

ACADEMIA
DE DESIGN
E CALÇADO
CFPIC

[Assinatura Qualificada] Carlos Manuel Pregoia Fragão

2016.07.28 14:50:17

Signer:

CN=[Assinatura Qualificada] Carlos Manuel Pregoia Fragão

C=PT

O=CENTRO FORMACAO PROFISSIONAL INDUSTRIA CALÇADO

2.5.4.11=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada

Public key:

RSA/2048 bits

CONTRATO "PROJECTO DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES MECÂNICAS AVAC DO PISO 1 DO EDIFÍCIO DO CFPIC DE S. JOÃO DA MADEIRA"

Primeiro Outorgante

ENTRE

Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado, contribuinte fiscal nr. 900106590, com sede em Devesa Velha, S. João da Madeira, representado por **Dr. Carlos Manuel Pregoia Fragão**, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, conforme recondução datada de 25 de novembro de 2014, publicada no D.R. nr. 235, de 04 de dezembro de 2014, exarada pelo despacho nr. 14716/2014 (2ª série) do Secretário de Estado do Emprego, Dr. Octávio Felix Oliveira, como Primeiro Outorgante.

Segundo Outorgante

Arconorte, Instalações de Ventilação e Ar Condicionado, Lda., contribuinte fiscal nr. 502603453, com sede Travessa Monte Bela, 191 – Armazém A – 4445-294 ERMESINDE, representado por Adão Vitorino Rodrigues da Silveira, [REDACTED]

Considerando que:

O primeiro outorgante lançou um procedimento de Ajuste Directo n.º 14/2016 para o "**Projecto de execução das instalações mecânicas AVAC do Piso 1 do Edifício do CFPIC de S. João da Madeira**", no âmbito do qual foi convidado o segundo outorgante a apresentar proposta, conforme ofício de 30 de maio de 2016, submetido em 31 de maio de 2016, na plataforma electrónica, *compraspt*;

- O segundo outorgante apresentou proposta de execução deste procedimento, pelo mais baixo preço, de acordo com a carta convite;

É celebrado entre os outorgantes o contrato para o "**Projecto de execução das instalações mecânicas AVAC do Piso 1 do Edifício do CFPIC de S. João da Madeira**" que se rege pelas cláusulas seguintes:

1º

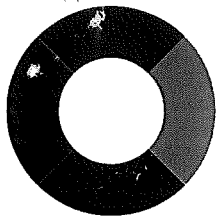
Pelo presente contrato o primeiro outorgante adjudica ao segundo outorgante o "**Projecto de execução das instalações mecânicas AVAC do Piso 1 do Edifício do CFPIC de S. João da Madeira**" os quais se encontram descritos na carta convite acima referida de 30 de maio de 2016, que faz parte do procedimento n.º 14/20165, que são do inteiro conhecimento desta e que aqui se dão por reproduzidas.

2º

O segundo outorgante obriga-se a efectuar o referido projecto de acordo com a carta convite e proposta que consta do processo acima referenciado.

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CALÇADO

Apartado 13 | 3701-909 S. João da Madeira | tel_256 815 060 / 061 / 062 | fax_256 815 069 | e-mail_cfpic@cfpic.pt
Pólo de Felgueiras | Cachada – Margaride | 4610-250 Felgueiras | tel_255 318 220 | fax_255 313 171 | e-mail_felgueiras@cfpic.pt
Entidade certificada ao abrigo do artigo 4º da portaria n.º 851/2010 | WWW.CFPIC.PT | contribuinte n.º_900 106 590



ACADEMIA
DE DESIGN
E CALÇADO
CFPIC

3º

Fazem parte deste contrato o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à boa execução do serviço.

4º

A execução do projecto e os materiais a utilizar deverão respeitar a qualidade e características definidas na carta convite com condições de caderno de encargo.

5º

A execução do projecto deve respeitar as normas técnicas que lhe são próprias e tudo o que está legalmente estabelecido em matéria de segurança e saúde no trabalho, sendo da sua exclusiva responsabilidade quaisquer contra-ordenações que eventualmente possam verificar-se.

6º

O preço global é de 56.980,15€ (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, e será pago do seguinte modo:

- Até 60 dias após a receção da fatura.

7º

O projecto ajustado deverá estar concluído até 31 de dezembro de 2016, sob pena de penalização, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2% do preço contratual, conforme n.º 1 do artigo 403º do CCP.

8º

Fazem parte integrante deste contrato a carta convite acima referida, e a proposta apresentada pelo segundo outorgante. Em caso de dúvida prevalece o teor deste contrato, a carta convite e por último a proposta apresentada.

9º

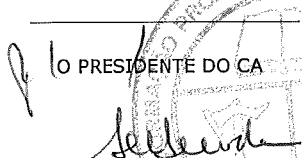
Todas as despesas inerentes à celebração deste contrato são da responsabilidade do segundo outorgante.

10º

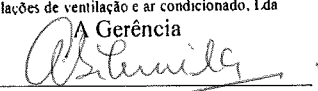
Para as questões emergentes deste contrato é competente o Tribunal Administrativo do Círculo do Porto.

O presente contrato consta de duas folhas apenas escritas no rosto. Lido e achado conforme vai ser assinado.

S. João da Madeira, 13 de Julho de 2016


O PRESIDENTE DO CA


arconorte
instalações de ventilação e ar condicionado, Lda
A Gerência


Arconorte, Instalações de Ventilação e Ar Condicionado, Lda

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CALÇADO

Apartado 13 | 3701-909 S. João da Madeira | tel_256 815 060 / 061 / 062 | fax_256 815 069 | e-mail_cfplc@cfplc.pt
Pólo de Felgueiras | Cachada - Margaride | 4610-250 Felgueiras | tel_255 318 220 | fax_255 313 171 | e-mail_felgueiras@cfplc.pt
Entidade certificada ao abrigo do artigo 4º da portaria n.º 851/2010 | WWW.CFPIC.PT | contribuinte n.º_900 106 590